



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PPGGMP/ICN)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre as normas das disciplinas que tratam dos Seminários do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Regimento Interno do Programa e com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFLA e considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Aprovar as normas das disciplinas que tratam dos Seminários do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas do Instituto de Ciências Naturais da Universidade Federal de Lavras nos termos desta Resolução Normativa.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FORMATO E OBJETIVOS

Art. 1º As disciplinas que tratam dos seminários constituem componentes curriculares obrigatórios do PPGGM.

§ 1º No mestrado os/as estudantes deverão cursar as disciplinas PGM509, PGM510, PGM513 e PGM 514, que correspondem às disciplinas Seminário em Genética e Melhoramento de Plantas I, II, III e IV, respectivamente.

§ 2º No doutorado os/as estudantes deverão cursar as disciplinas PGM809, PGM810, PGM811 e PGM812, que correspondem às disciplinas Seminário em Genética e Melhoramento de Plantas I, II, III e IV, respectivamente.

Art. 2º Os seminários serão apresentados por estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados nas disciplinas PGM514 e PGM812, respectivamente.

§ 1º A apresentação do Seminário IV terá duração de 30 (trinta) minutos, admitido limite inferior e superior de 5 (cinco) minutos.

§ 2º O tema do seminário será livre, desde que relacionado à área de Genética e/ou Melhoramento Vegetal e não tenha relação direta com o tema da dissertação ou tese.

§ 3º Temas relacionados a outras áreas da Ciência deverão ter anuência prévia da Comissão de Seminários do PPGGM.

§ 4º Após a apresentação, o debate será fomentado por estudantes do Programa indicados como debatedores;

Art. 4º São objetivos dos seminários:

- I - desenvolver habilidades de comunicação científica oral e escrita;
- II - promover a integração e o debate acadêmico entre estudantes e docentes; e
- III - estimular a capacidade crítica e a argumentação científica.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

Art. 4º Compete ao/à estudante:

- I - quando matriculado em Seminários I e II, participar como ouvinte e debatedor;
- II - quando matriculado em Seminário III:
 - a) participar como ouvinte e debatedor; e
 - b) informar ao Coordenador de Seminários o tema da apresentação a ser realizada no semestre subsequente, com anuência do orientador.
- III - quando matriculado em Seminário IV:
 - a) participar como ouvinte e debatedor;

- b) apresentar previamente o seminário aos demais discentes matriculados no Seminário IV, em data definida pelo Coordenador de Seminários;
- c) entregar resumo, com anuência do orientador, conforme modelo constante no ANEXO I, na data e horário definidos pelo Coordenador de Seminários;
- d) preencher os modelos de divulgação do seminário com as informações para publicação no mural e nas redes sociais do PPGGM e entregar ao Coordenador de Seminários na mesma data definida para a entrega do resumo; e
- e) certificar-se previamente do funcionamento dos equipamentos audiovisuais e da compatibilidade da apresentação.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE SEMINÁRIOS

Art. 5º A Comissão de Seminários será composta por quatro docentes do PPGGM, indicados pela Coordenação do Programa.

§ 1º A comissão será designada para atuar por um período de quatro semestres letivos.

§ 2º A função de Coordenador de Seminários será exercida em regime de rotatividade semestral.

Art. 6º Compete à Comissão de Seminários:

- I – apreciar os temas propostos pelos discentes matriculados no Seminário III;
- II – avaliar a participação, os resumos e as apresentações do Seminário IV, por meio de formulário próprio (ANEXO II), com a participação de três de seus membros; e
- III – recomendar reapresentação ou reprovação do estudante cujo seminário não atingir a nota mínima exigida para aprovação.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE SEMINÁRIOS

Art. 7º Compete ao/à Coordenador/a de Seminários:

- I – apresentar o plano e as normas da disciplina aos/às estudantes matriculados;
- II – organizar o cronograma de apresentações dos/das estudantes;
- III – indicar os/as estudantes debatedores;
- IV – avaliar as apresentações nos seminários preliminares e nas apresentações públicas;
- V – divulgar o seminário, estudantes debatedores e o resumo ao corpo docente e discente via e-mail institucional; e
- VI – apresentar ao/à estudante as notas e os pareceres emitidos pela Comissão.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A avaliação do Seminário IV será composta por:

- I – nota atribuída pelo/a Coordenador/a, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final; e
- II – nota atribuída pela Comissão, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final.

§ 1º O/A Coordenador/a avaliará:

- I – o desempenho do/a estudante na apresentação do seminário preliminar e a evolução alcançada na apresentação pública; e
- II – a assiduidade e a participação nos encontros para apresentação prévia dos seminários.

§ 2º A Comissão avaliará o seminário conforme os critérios descritos no formulário de avaliação constante no ANEXO II.

§ 3º Caso o/a estudante seja orientado/a por um dos membros da Comissão, este/a ficará impedido de participar da avaliação, ficando a critério da Comissão indicar um/a substituto/a.

Art. 9º O/A estudante que não atingir a nota mínima exigida para aprovação deverá reapresentar o seminário durante o semestre ou em data definida pelo/a Coordenador/a de Seminários, sob pena de reprovação.

Art. 10. A aferição de frequência dos/as estudantes matriculados/as nos Seminários I, II, III e IV será feita via lista de presença.

§ 1º A aprovação por frequência seguirá as normas institucionais vigentes;

§ 1º Em caso de impossibilidade de comparecimento, a ausência deverá ser justificada formalmente ao Coordenador de Seminários por meio do e-mail institucional.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seminários e pelo Colegiado do PPGM, no âmbito de suas atribuições.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor em dois de março de dois mil e vinte e seis.

Lavras, 25 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO NOVAES, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas**, em 22/07/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0775138** e o código CRC **08CBFA4E**.

ANEXO I

MODELO DE RESUMO



SEMINÁRIOS DO PPG - GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS 202.../...



Título

Nome do/a Estudante¹

Nome do/a Orientador/a²

Resumo em parágrafo único apresentando o conteúdo tratado no seminário, com a introdução ao tema, o desenvolvimento e as considerações finais.

Máximo de 1 página (incluindo os elementos que seguem: palavras-chave, referências e rodapé com identificação)

Formatação:

- Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento simples;
- Texto justificado

Palavras-chave: Incluir três palavras-chave

REFERÊNCIA(S):

Incluir a(s) principal(is) referência(s) relacionada(s) ao seminário usando formato previsto nas normas da UFLA

¹ Informar se é mestrando/a ou doutorando/a em Genética e Melhoramento de Plantas - UFLA; incluir e-mail

² Professor/a do Departamento de Biologia ou Agricultura - UFLA; incluir e-mail do/a orientador/a

ANEXO II



Ficha de Avaliação
Seminário IV
Tema Livre em Genética e Melhoramento de Plantas



Estudante: _____

Itens da avaliação	Notas					
	0	1	2	3	4	5 ³
1. Resumo¹ (25%)						
- Estrutura lógica						
- Clareza de ideias						
- Linguagem técnica-científica						
- Correção gramatical e ortográfica						
- Aspectos de formatação						
Nota 1 (Nota/25) x 25						
2. Apresentação (75%)						
- Contéudo, Clareza e objetividade						
- Uso de linguagem técnica-científica						
- Postura e interação com a plateia						
- Segurança e domínio do assunto (na apresentação e na arguição)						
- Organização sequencial do assunto abordado						
- Qualidade dos slides (formatação; tamanho adequado da fonte)						
- Uso de figuras, tabelas e gráficos pertinentes e legíveis						
- Citação/créditos aos autores						
- Utilização adequada do tempo ² (duração e distribuição coerente das partes que compõe um seminário)						
- Compatibilidade com o resumo apresentado						
Nota 2 (Nota/50) x 75						

Nota final (nota 1+ nota 2)	
------------------------------------	--

¹ Entrega da versão final do resumo (arquivo PDF) para o/a coordenador/a dos seminários até às 18 hs do dia em que for realizado o treino do seminário. ² Tempo de apresentação do seminário: 30 minutos, com 5 minutos de limite inferior ou superior. ³ Nota máxima 5 e nota mínima 0.

Comentários adicionais e sugestões:

Nome e Assinatura do
Avaliador:

Referência: Processo nº 23090.002936/2025-75

SEI nº 0775138